



União das Freguesias de Poceirão e Marateca

Mandato 2021/2025

Proposta nº 41/2021-25

DE: Vogal Responsável pelo Pelouro dos Recursos Humanos,
Sérgio Porfírio

PARA: Junta de Freguesia da União de Freguesias de Poceirão e Marateca

ASSUNTO:

Mapa de Pessoal para 2022

MAPA DE PESSOAL - 2022

Considerando a Lei nº 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas), que prevê no seu art.º 28º o planeamento e gestão integrada dos recursos humanos tendo como suporte o Mapa de Pessoal;

Considerando que, o mapa de Pessoal elaborado nos termos do art.º 29º da mesma Lei, contém os postos de trabalho estimados anualmente como necessários ao exercício das atividades e competências próprias ou delegadas, assim como ao desenvolvimento e realização dos objetivos e atividades previstas para o ano financeiro, sendo elaborado em estrita articulação com a proposta de orçamento para o ano seguinte;

Considerando que, não obstante o Decreto-Lei 57/2019 de 30 de abril, vir concretizar a transferência de competências dos Municípios para as Freguesias, ao abrigo do nº2 do artigo 38º da Lei 50/2018, de 16 de agosto, foi entendido entre as partes que o processo negocial para essa transferência só deveria ser feito após a tomada de posse dos novos Órgãos Autárquicos;

Considerando que, o processo de negociação é complexo envolvendo, além das transferências de verbas, a eventual transferência de recursos Humanos, foi deliberada a prorrogação da vigência dos acordos de execução e do Contrato Interadministrativo, até à conclusão do Processo;

De acordo com as disposições legais, o Mapa está assim estruturado:

- A descrição das atribuições e atividades que o ocupante do posto de trabalho se destina a cumprir ou executar de acordo com a organização dos serviços, sendo que a especificação das competências e tarefas se encontram descritas no Regulamento dos Serviços da União de Freguesias;



União das Freguesias de Poceirão e Marateca

Mandato 2021/2025

Two handwritten signatures in blue ink are located in the top right corner of the page. The first signature is a stylized 'P' and the second is a more complex signature.

Proposta nº 41/2021-25

- A indicação da formação académica e/ou profissional dos trabalhadores;
- A indicação do vínculo dos trabalhadores que ocupam os postos de trabalho, que no caso da União são apenas dois, tempo indeterminado - 15 trabalhadores e, termo resolutivo incerto - 12 trabalhadores;

Pelo exposto, se apresenta o Mapa de Pessoal no atual molde em vigor, procedendo-se depois às alterações necessárias durante o ano de 2022, logo que esteja concluída a transferência legal das competências.

Neste contexto propõe-se, submeter à apreciação e deliberação da Assembleia de Freguesia a aprovação do Mapa de Pessoal para o ano de 2022, em cumprimento do disposto na alínea m), do n.º 1, do art.º 9º e da competência prevista na alínea e) do artigo 19º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



União das Freguesias de Poceirão e Marateca

Mandato 2021/2025

Proposta nº 41/2021-25

Deliberação: Aprovada Reprovada

Unanimidade Maioria

	Votos a favor	Votos contra	Abstenções
Presidente Cecília Sousa	X		
Secretário Nuno Passos	X		
Tesoureira Noélia Pereira	X		
Vogal Mário Dias	X		
Vogal Sérgio Porfírio	X		

Aprovada em minuta, na reunião de 2021.12.22, para efeitos do disposto nos termos do nº.3 e nº.4 do artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e nº. 4 e nº. 6 do artigo 34º. do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

A Presidente Cecília Sousa

O Secretário Nuno Miguel dos Santos Passos

A Tesoureira Noélia Pereira

A Vogal Mário Dias

O Vogal Sérgio Porfírio



União das Freguesias de Poceirão e Marateca

Mandato 2021/2025

Deliberação da Assembleia

Ata em Minuta

(MAPA DE PESSOAL - 2022)

Sob a proposta nº. 41/2021-25, nos termos do nº 3 e nº 4 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e nº 4 e nº 6 do artigo 34º do Decreto-lei n.º 4/2015, 7 de setembro, Código Procedimento Administrativo, a Assembleia de Freguesia deliberou por Maioria aprovar em minuta a ata referente à presente proposta, passando a constar na devida ata depois de elaborada.

Deliberação: Aprovada Reprovada
Unanimidade Maioria

	Votos a favor	Votos contra	Abstenções
Coligação Democrática Unitária	X		
Partido Socialista			X
Movimento Cidadãos Concelho de Palmela			X
Partido Social Democrata	X		
CHEGA	_____		

Poceirão, 29 de dezembro de 2021

O Presidente da Assembleia

António Manuel da Silva Braz



União das Freguesias de Poceirão e Marateca

Mapa de Pessoal 2022 Mapa Resumo dos Postos de Trabalho

Carreira/Categoria	Postos de Trabalho Tempo Indeterminado			Postos de Trabalho Termo Resolutivo Incerto					
	Lugares Criados	Suspensos	Ocupados Dez 2021	A preencher em 2021	Lugares Dez 2022	Lugares Criados	Ocupados Dez 2021	A preencher em 2021	Lugares Dez 2022
Técnico Superior	4	1*	3	0	4	0	0	0	0
Coordenador Técnico	1	0	1	0	1	0	0	0	0
Assistente Técnico	6	0	6	0	6	0	0	0	0
Assistente Operacional	4	0	4	0	4	12	12	0	12
Total	15	1*	14	0	15	12	12	0	12

* 1 lugar a desempenhar funções de Presidente da Junta



União das Freguesias de Poçoirão e Marateca

Mapa de Pessoal da União das Freguesias de Poçoirão e Marateca - Ano de 2022

Nos termos do Artº 29 da Lei Nº 35/2014, de 20 de junho

Atribuições / Competências / Atividades	Carreira / Categoria	Área de Formação académica e/ou profissional	Nº Postos de Trabalho		
			Ocupados	A Preencher	
<p>SERVICIOS ADMINISTRATIVOS</p> <p>Administração Autárquica: Apoio aos órgãos Executivo e Deliberativo; Secretariado e Coordenação; Assessoria Técnica.</p> <p>Administração Geral – Serviços Técnicos e Administrativos da Sede e Delegações: Apoio Geral; Gestão de Recursos Humanos; Secretaria e Atendimento Público; Recenseamento Eleitoral; Mercados; Cemitérios; Património; Finanças, Contabilidade e Tesouraria; Gestão Informática.</p> <p>Postos de Correio Ação Social, Educação, Cultura e Tempos Livres: Diagnosticar as necessidades da população; Dinamizar e organizar os programas da Junta; Gabinete de apoio ao movimento associativo.</p> <p>(especificação das competências previstas no Regulamento dos Serviços da União)</p>					
		Ciências do Desenvolvimento e Cooperação Internacional - Licenciatura	1	0	
		Investigação Social Aplicada – Licenciatura	1	0	
		Organização e Gestão de Empresas - Licenciatura	1	0	
		Gestão de Recursos Humanos – Licenciatura	1*	0	
		Coordenador Técnico	9º ano escolaridade	1	0
		Assistente Técnico	12º ano escolaridade	3	0
			11º ano escolaridade	2	
			9º ano escolaridade	1	

Atribuições / Competências / Atividades	Carreira / Categoria	Área de Formação acadêmica e/ou profissional	Nº Postos de Trabalho	
			Ocupados	A Preencher
<p align="center"><u>SERVICOS EXTERIORES</u></p> <p>Rede Viária, Higiene, Manutenção / Conservação de Espaços Públicos Assegurar o cumprimento das Competências Delegadas; Mercados; Cemitérios; Gestão do Parque de Máquinas e Viaturas; Conservação do Espaço Público; Conservação das Instalações e Equipamentos. (especificação das competências previstas no Regulamento dos Serviços da União)</p>		12º ano escolaridade	1	
	Assistente Operacional	Escolaridade Obrigatória	15	0
TOTAL DE LUGARES - 2022			27	0

*1 lugar a desempenhar funções de Presidente da Junta